

1380



Licença N.º 943 888
de 5 de Abril de 1933
sob o n.º 4576
81 MARÇO 1933
CMP AG



Exm.ª Camara Municipal de Porto:

H.º Licença

Complementos da Contribuição Industrial

Manuel Ferreira de Almeida, residente na rua Particular á Avenida da França, deseja no terreno da sua residência mandar construir um pequeno barraco para arrecadação de blocos de seu fabrico, invisível da via publica conforme indicam os desenhos juntos a traços de tinta carmin; e por isso,

J

Pede deferimento

Porto, 7 de Março de 1933

Pelo requerente,

Francisco Pereira

Arrendos 354,85.

Pena 4641

4-4-933

Pereira

RE
REPARTIÇÃO
1069
8-3-9'33

DEFERIDO

NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO
Perto, em sessão da Comissão Executiva

21 de Março de 1937

Assinado de Souza Braga
12 de Março



280
M

CMP
AG

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu abaixo assinado declaro assumir a responsabilidade pela segurança dos operarios e execução da obra retró mencionada em conformidade com as leis em vigor.

Porto, 7 de Março de 1933

Joaquim Faria Vieira Paiva
Reconheço a assinatura supra.

Porto, - 7.MAR. 1933

Aj. te do notário Dr. Curado

Armando da Silva Soares



ARMANDO DA SILVA SOARES
Ajudante do Notário
Dr. Casimiro Curado
PORTO





200
APPROVALA. PORTO EM BAMABA,
23 DE Março DE 1933
O PRESIDENTE



- Memoria descriptiva -

Augusto da Silva
Eng. de Obras

Para a construção do barraco que o sr. Manuel Ferreira de Almeida pretende levar a efeito no terreno que possui junto á sua residencia da rua Particular á Avenida da França, serão construídas as paredes em blocos de cimento, indos alicerces até encontrar terreno firme. Estas paredes serão devidamente cercitadas afim de as preservar das humidades. A armação da cobertura será construída em pinho com as secções usuais. As portas serão em pinho devidamente pintadas. O esgôto das aguas pluviais está perfeitamente assegurado para o aqueducto da rua. A telha e seus cumes serão tipo Marselha de 1ª qualidade, as calciras e conductores de chapa de ferro zincada nº 24 convenientemente pintados. O pavimento será calcetado. Finalmente serão observados os Regulamentos de Salubridade e mais posturas em vigor.

N.B.O barraco é destinado á recelha de blocos de cimento fabricado pelo seu proprietario.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CARTA MUNICIPAL DO PORTO

3.ª Repartição - Técnica

SERVIÇO DA CARTA DA CIDADE

Planta topográfica para efeitos do P. 3.
do Ch. 3.º do Edital de 13 de Janeiro de 1919.

N.º 2728

11300

10960

A. 165

21 de Fevereiro de 38

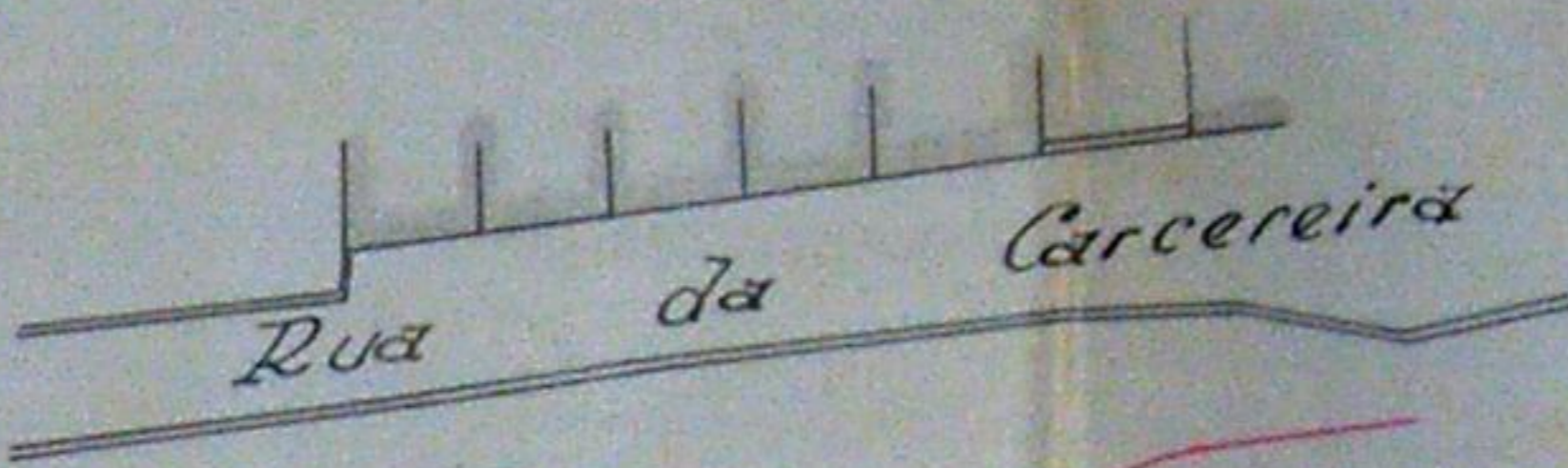
Ingenheiro-Chefe do Serviço

Eng.º Vicente de Oliveira e Sousa
Ch. de S.

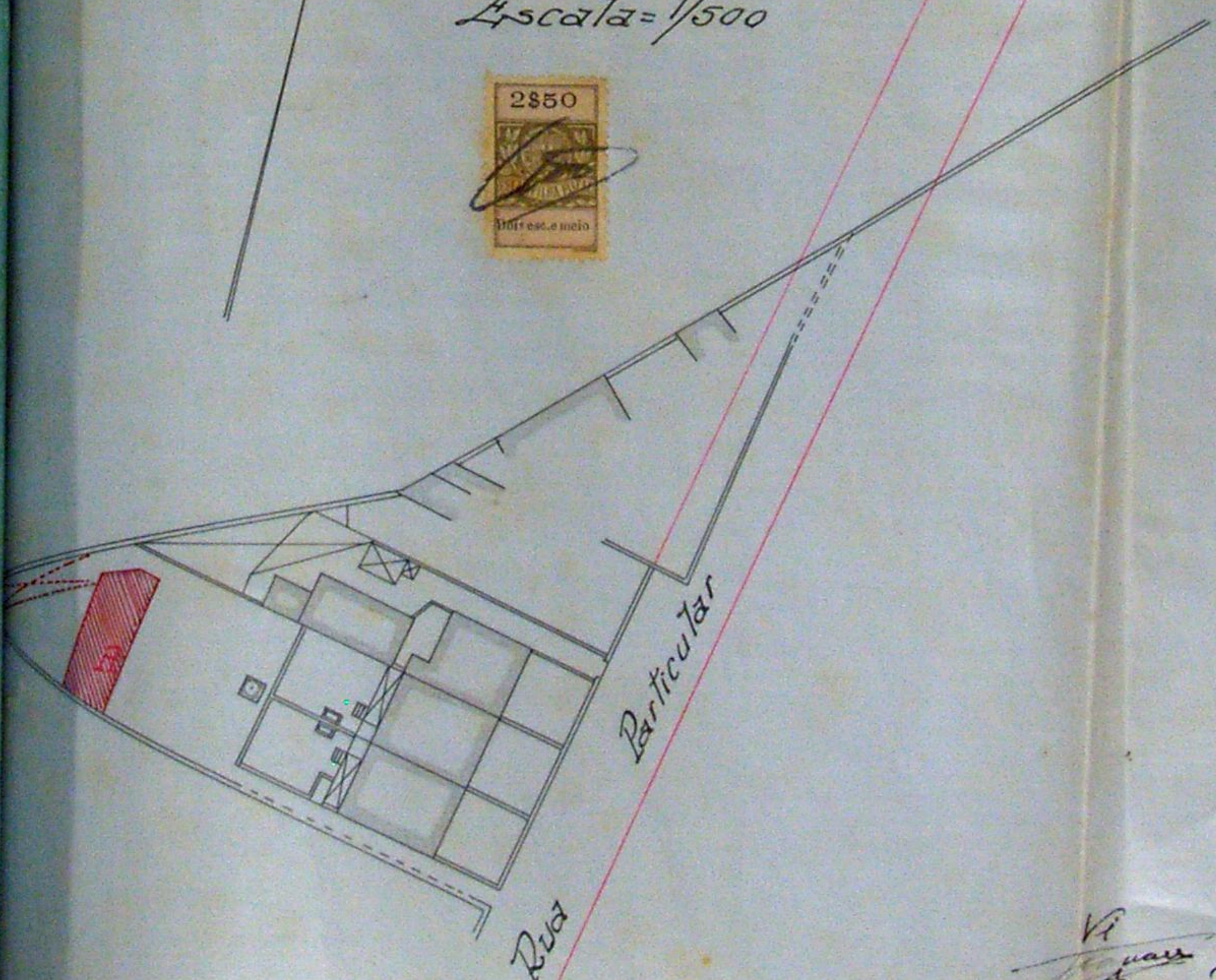
Obras executadas da via pública.



Escala = 1/500



avenida da França



Rua Particular

Vi
Quay
D. J. P.



Requerente

Manoel Perzeira d'Almeida

Rua Particular Avenida da França

APPROVADA POR EM CAMARA,

24 de Maio DE 1933

PROFESSOR

Escala 1/100

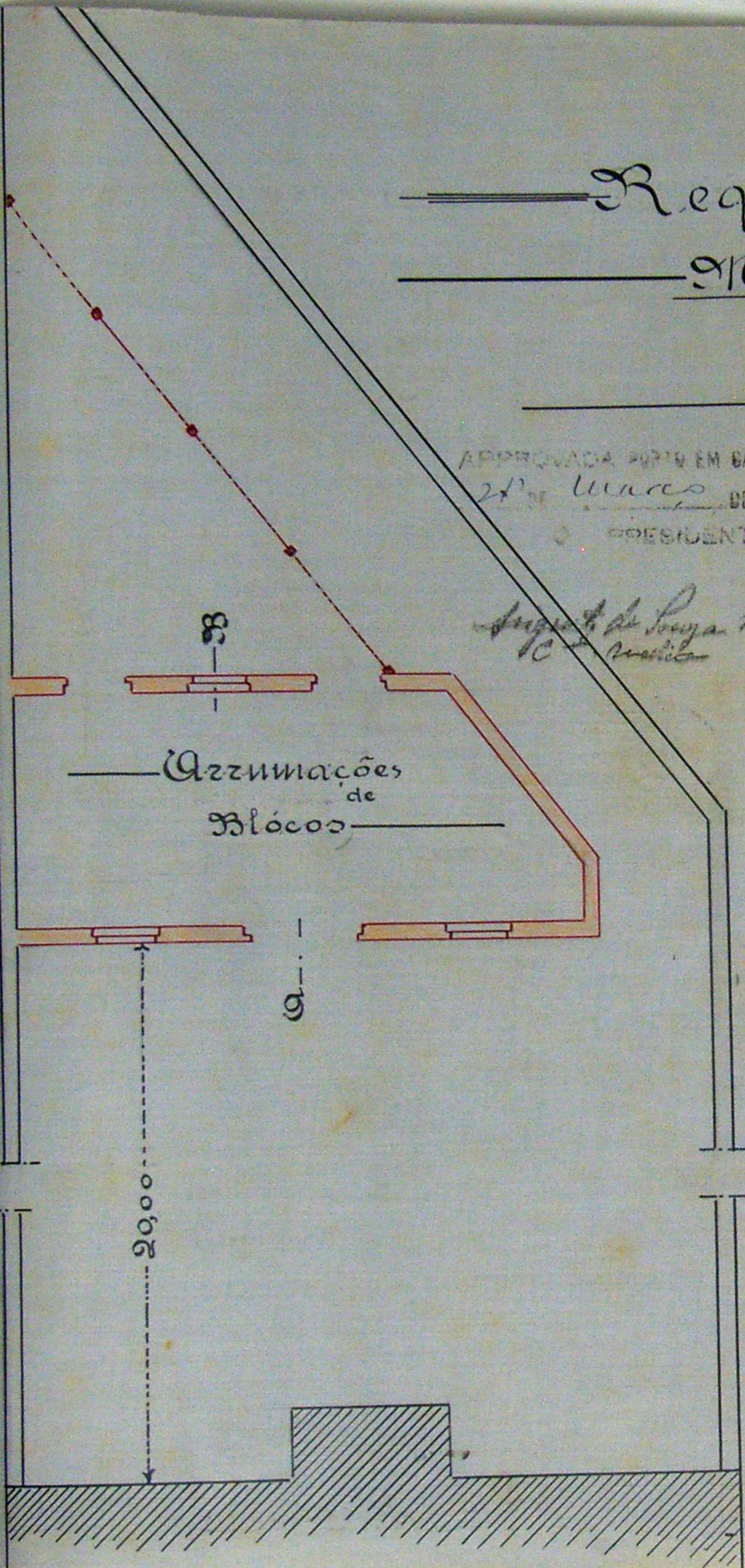
Sugestão de Lourenço

Projeto de Manoel Perzeira d'Almeida



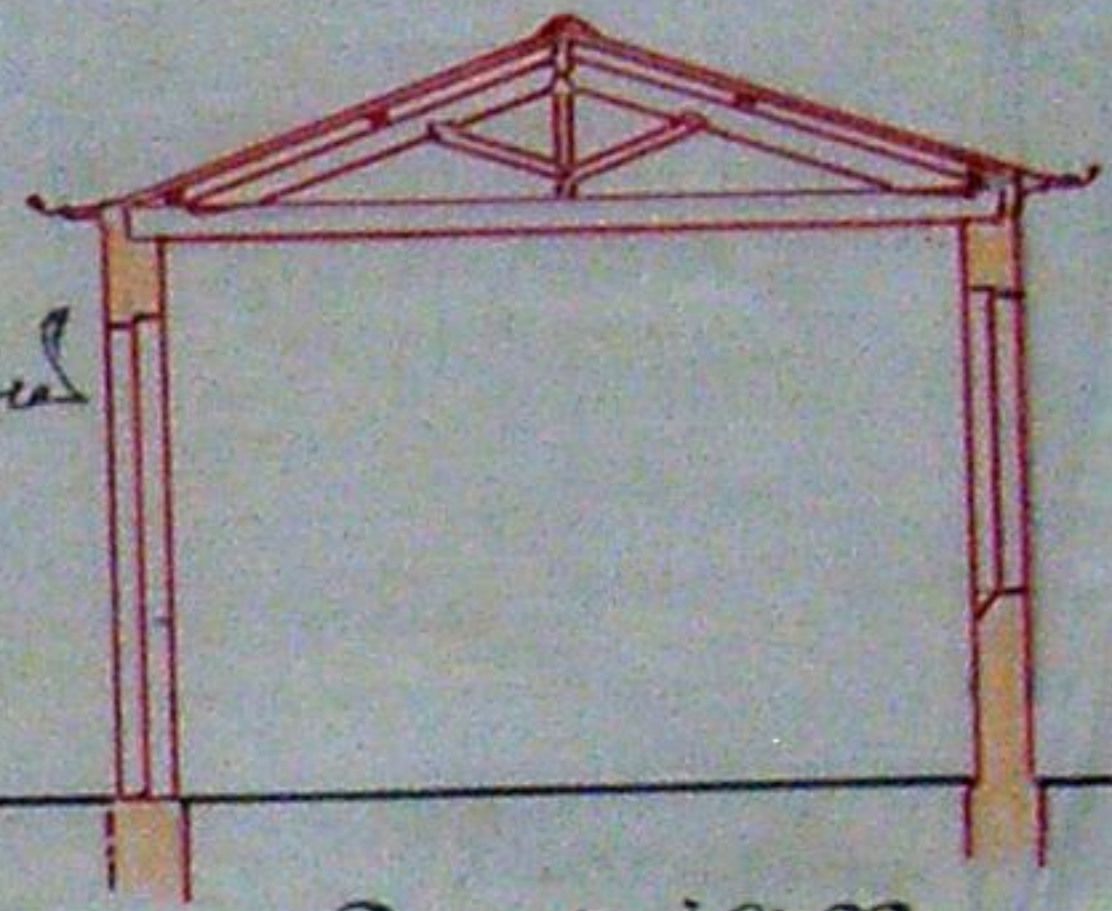
APPROVADO

COMISSÃO DE ESTERILIZAÇÃO DA CIDADE DO PORTO 9 de Maio de 1933

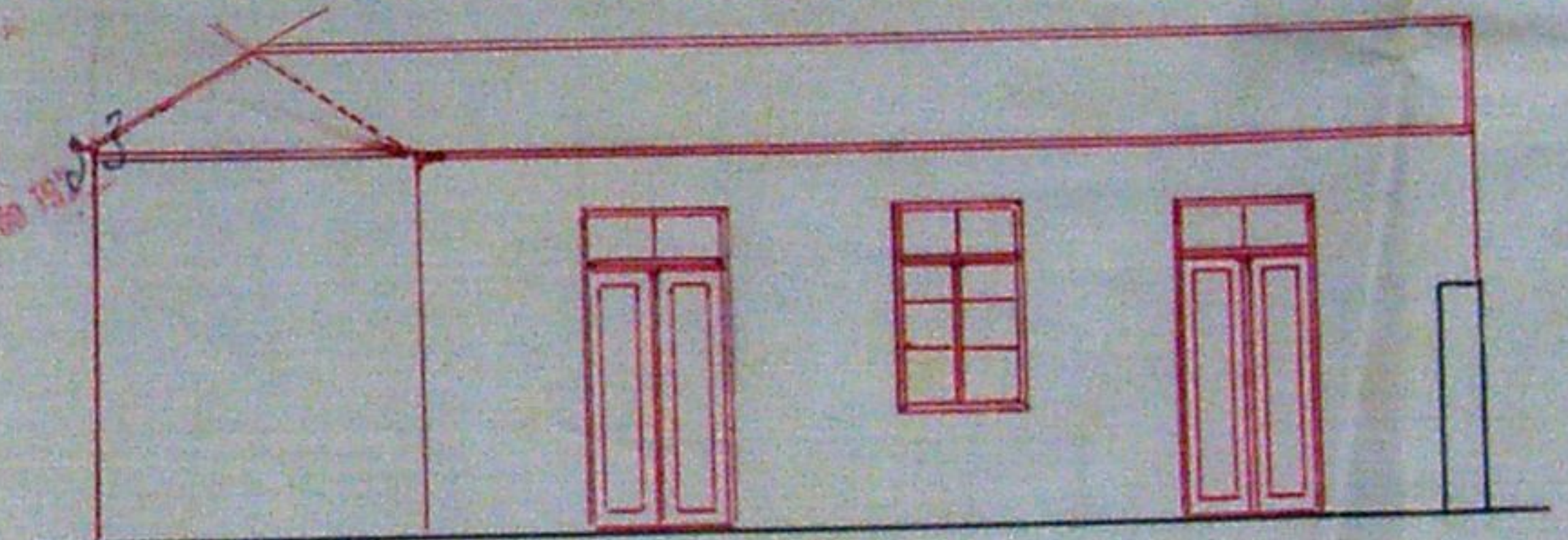


Arzumações de Blocos

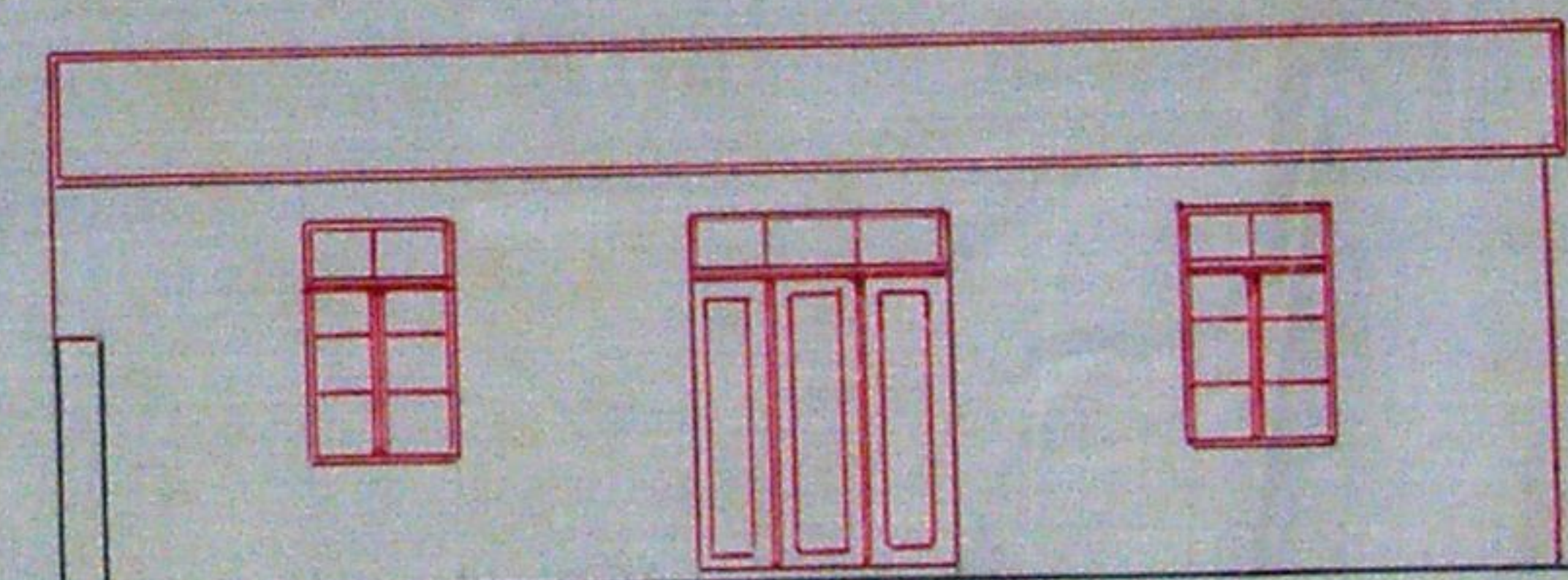
20,00



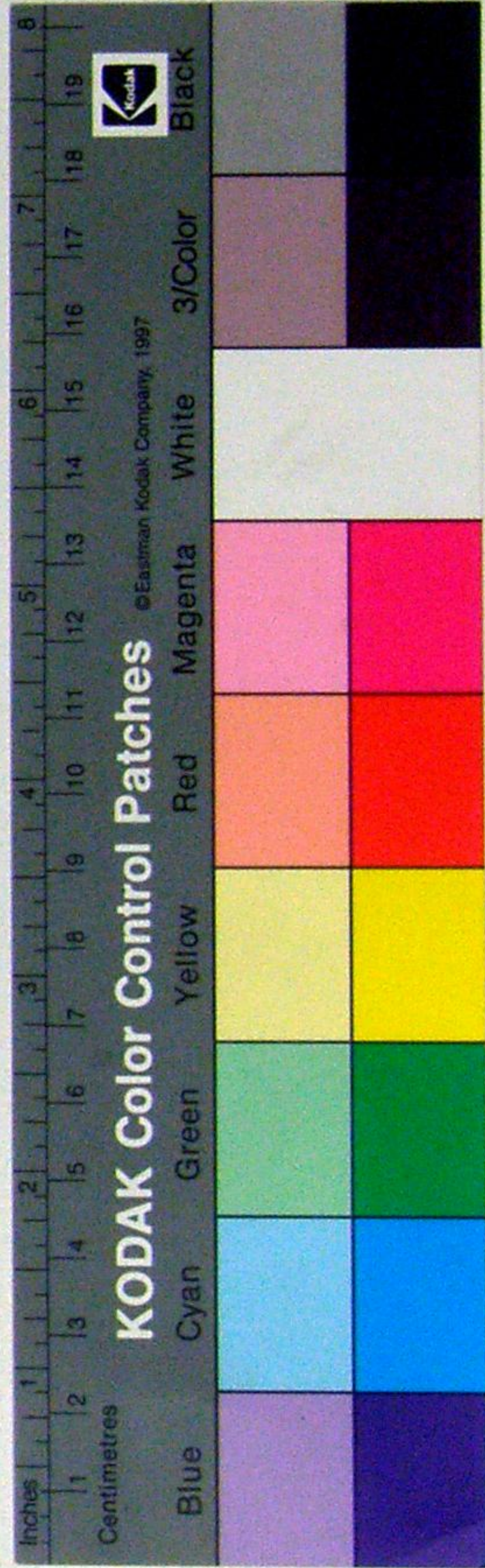
Corte A.B



Posterior Interior



Frente Interior





Registo { N.º 10693
 Data 8-3-33



Câmara Municipal do Porto

3.ª Repartição - Técnica

Obras de 5.ª Categoria

Requerente: *Manuel Ferreira Almeida*

Especificação da obra: *Coentros e avarias*

Situação: *R. Particular à Av. de França*

Responsável: *Frederico Faustino de Paiva*

Informações

Comissão de Estética

COMISSÃO DE ESTÉTICA

DA

CIDADE DO PORTO

sessão de 9 de Junho de 1933

Dr. O Secretário
António Coelho da Fonseca

12 de Junho

APROVADO

Inspeção de Saúde

Satisfeito - a pessoa e o fim indicados

9 de Junho de 1933

Manuel Augusto

Deputado

4.ª Secção

Quanto ao projecto da obra:

Satisfaz
23/IV/33

Barreira

Quanto ao Saneamento:

Não tem instalações sanitárias a construir
23/IV/33

Barreira

Prazo para execução:

120 dias

Barreira

294
MA

Carta da Cidade

Nada tem a referer.

14 - Março - 1933

Josimundo Fonseca

CMP
AG

Alinhamento:

Nível de soleiras:

Numeração:

Passeio:

Inspeção dos Incendios

Conter todos os paredes de pedra e betão e
pavimento. 15/3.º/1933

Josimundo

Do Engenheiro-Chefe

Deu termo de deferimento, conforme
na condição imposta. 24-3-1933

Eng. Chefe

[Signature]

Proposta do Vereador do Pelouro:

[Signature]

Proposta deferimento conforme

25/3/33

[Signature]

Importancias a cobrar:

Zôna *M. S. dia*

TAXAS

DE LICENÇA:

Fixa

50,00 Por m² de construção. 20,00

Por m² de area util

Por ml de muro interior

Por ml de muro exterior

DE ESTÉTICA: 33,00 Por m² de frontaria 33,00

DE VARANDAS:

Por ml de saltancia

DE NUMERAÇÃO:

Numeros

DE ALINHAMENTO:

Prédios

IMPÓSITO DE SANIDADE:

Para a Câmara 50,00

Para o Estado 50,00

IMPÓSITO DE VISTORIA:

Para o Perito da Câmara 20,00

Para o Perito da Inspeção de Saúde 20,00

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara 11,50

Para o Estado 11,50

DIVERSOS:

Sobretaxa de emolumentos 2,30

Lei 14.027 2,00

art. 11.º 2,00

Impresso 2,00

Imposto do selo 6,30

3,03

Construção de passeio 4,80

Depósito de garantia 1.000,00

50,00

Total - Esc. 354,85

Câmara Municipal da Cidade do Pôrto

Ano económico de 1932-1933



Guia de entrada de depósito n.º 1137

Despacho de _____ de _____ de 193

Dinheiro corrente	100 \$ 00
Papeis de crédito	— \$ —
Total - Esc.	100 \$ 00

Pela presente guia vai Francisco Ferreira de Almeida

entrar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de cem escudos

como depósito de garantia às condições da licença n.º 943 para construir barracão na rua particular de Almeida de Franca

quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Pôrto e 2.ª Repartição Municipal, 15 de Abril de 1933

O Chefe,

Recebi a quantia de cem escudos

supra mencionada.

Tesouraria Municipal do Pôrto, em 15 de Abril de 1933

Registada.

em _____ de _____ de 193

O Tesoureiro,



Câmara Municipal do Porto

3.ª REPARTIÇÃO—TECNICA—1.ª Secção—Expediente



296
NA

LICENÇA PARA OBRAS PARTICULARES

Licença n.º *942* do ano económico de 193*2* -193*3*

Em conformidade com o despacho de *25 de Março* de 193*3* exarado no requerimento registado nesta Repartição sob o n.º *1019* de R. E. é concedida esta licença a

Alameda Ferreira de Almeida
para executar as obras nela descritas e documentos anexos, sob a direcção do *Eng.º*

Flaquim F. de Almeida
Especificação da obra: *2.ª* Categoria *Construção barbaças para arrendadas de Alameda Ferreira de Almeida*
Situação *Rua particular a' Alameda da Travenca*

CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra, para serem examinados pelos funcionários municipais que provem sê-lo, por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.

De conformidade com o disposto no Decreto de 14 de Fevereiro de 1903, nenhuma casa construída, reconstruída ou ampliada, poderá ser habitada sem que o proprietário esteja de posse do respectivo auto de habitação.

As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de **Noventa** dias a partir da data desta licença e terminadas em *Outubro* de *1933*

Todas as paredes das cosinhas assentarão sobre outras paredes ou vigamentos de cimento armado e o revestimento de pavimento e tecto destas ou de outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substancias facilmente inflamáveis, devem ser de materiais incombustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu pavimento interior ficar afastado 0^m 20 dos madeiramentos.

(1) Chaminés construídas em paredes de pedra e betão com o pavimento.

Porto e Paços do Concelho, *27 de Abril* de 193*3*

Engenheiro chefe da 3.ª Repartição, subscrevi

Guia de depósito n.º

Registou

Alvim

Conferiu

Alvim

O Presidente da Comissão Administrativa,



Importancias cobradas:

TAXAS

DE LICENÇA:

Fixa	\$
..... Por m ² de construção.	30.000
..... Por m ² de area util	\$
..... Por ml de muro interior.	\$
..... Por ml de muro exterior.	\$

DE ESTÉTICA:

..... Por m ² de frontaria.	77.000
--	--------

DE VARANDAS:

..... Por ml de saliencia	\$
-------------------------------------	----

DE NUMERAÇÃO:

..... Numeros.	\$
------------------------	----

DE ALINHAMENTO:

..... Prédios.	\$
------------------------	----

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara.	69.000
Para o Estado	50.000

IMPOSTO DE VISTORIA:

Para o Perito da Câmara.	20.000
Para o Perito da Inspeção de Saúde.	20.000

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara.	4.500
Para o Estado	7.500

DIVERSOS:

Sobretaxa de emolumentos	2.000
Lei 14.027	8.000
» » art. 11.º	500
Impresso	200
Imposto do selo	6.500
» » » 3,03	7.500
Construção de passeio	\$
Depósito de garantia	10.000

.....

 Total - Esc. 201.500

[Handwritten signature]